

**DECRETO Nº 21.556, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

**Fixa a tarifa do Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre e revoga o Decreto nº 20.787, de 9 de novembro de 2020, e o Decreto nº 21.101, de 2 de julho de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Transporte Seletivo por Lotação é modal que complementa o Sistema de Transporte Público do Município de Porto Alegre, mediante a execução do serviço em linhas com operação, tarifa e veículos diferenciados do transporte coletivo convencional;

considerando que a contrapartida do usuário ao serviço de transporte seletivo executado se dá, unicamente, na forma de tarifa, mediante requisição da entidade representativa de seus permissionários, a ser fixada pelo Executivo Municipal, conforme disposto na Lei nº 9.229, de 9 de outubro de 2003;

considerando os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que implicaram a redução da demanda de passageiros em todo os sistemas de transporte público brasileiros, e

considerando a necessidade do Município, na condição de gestor do serviço, contribuir, sempre que possível, para a viabilidade econômica do transporte seletivo, a bem de sua continuidade e regularidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica fixado o valor da tarifa do serviço de Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre em R\$ 8,00 (oito reais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 9 de julho de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogados o Decreto nº 20.787, de 9 de novembro de 2020, e o Decreto nº 21.101, de 2 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.